



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 331/2003

De, 27 de julho de 2003

“Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências.”

RANIEL ANTONIO CORTE, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECO-SOCIAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, situado à Av. “B” Qd 13 – Lote 10, nesta cidade, com CNPJ nº 05.641.200/0001-47, tendo por finalidade atividades associativas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 27 de julho de 2003.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL